



DECRETO Nº. 4518 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.425 de 13 de dezembro de 2.023.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 38.002,72** (trinta e oito mil e dois reais e setenta e dois centavos) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01 06 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

174	27.812.0011.2087.0000	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	651,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº. 4518 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

01 10 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

342	13.392.0017.2027.0000	Cultura: Direito de Todos e Economia Criativa	29.751,93
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 127	LEI ALDIR BLANC	

01 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

327	04.121.0001.2001.0000	Cidade que Funciona, Inteligente e Humana	7.599,79
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	

Total Geral R\$ 38.002,72

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

Superávit de exercícios anteriores: - Fonte de Recursos 05 R\$ 7.599,72

Anulação:

01 06 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

182	27.812.0011.2092.0000	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida	-651,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 10 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

343	13.392.0017.2027.0000	Cultura: Direito de Todos e Economia Criativa	-29.751,93
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 127	LEI ALDIR BLANC	

Total Geral R\$ 38.002,72

[Handwritten signatures]



ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de dezembro de 2024.

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal

Carolina Ribeiro Silva
Secretária de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 Oda Lei Orgânica do Município. Data Supra.

Matheus Costa Camargo
Assessor Jurídico

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de dezembro de 2024.

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal

Carolina Ribeiro Silva
Secretária de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 Oda Lei Orgânica do Município. Data Supra.

Matheus Costa Camargo
Assessor Jurídico